

LEI N° 191 /02

Tarrafas-Ce. 22.10.02

EMENTA: Dá nome a logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município de Tarrafas-Ce., e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . – Passa o Logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município, que tem início na residência de Francisco Garcia e segue em direção à estrada que liga Tarrafas/Assaré, no sentido Poente, a denominar-se rua: João Ferreira da Costa.

Art. 2º. – O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1º desta Lei, é uma homenagem do povo da comunidade pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 22 de Outubro de 2002.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL